



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 02/2017

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná-CODREN, nos termos da Lei nº 11.107/2005 e considerando o Contrato de Consórcio Público entre os Municípios consorciados, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização deste Concurso Público, visando a contratação de pessoal e composição de Cadastro de Reserva, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 Das Disposições Preliminares

1.1 O Concurso Público é destinado a selecionar profissionais exclusivamente para atender à necessidade de pessoal do Consórcio, suprimindo as vagas existentes e necessárias à efetivação das ações administrativas e operacionais que integram o Consórcio, mediante regime jurídico de Emprego Público e regido pelas normas da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2 Este Concurso Público consistirá em Prova Objetiva e Prova de Títulos, esta referente unicamente à experiência profissional e cursos de Aperfeiçoamento Profissional nas áreas de atuação, conforme disposto neste Edital.

1.3 Antes de inscrever-se no Concurso Público, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 Cronograma: Este Concurso Público será composto das seguintes fases, cujas datas estão sujeitas à alteração:

1.4.1 Inscrições	Das 08h30 de 29/05/2017 até as 17:00h de 13/06/2017 Local: Agência do Trabalhador em Wenceslau Braz – Rua Engenheiro Brandão, nº 106, Centro – Telefone: (43) 3528-1632 no horário das 08:30hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs Ou via e-mail: consorciocodren@gmail.com
1.4.2 Divulgação da homologação das inscrições	19/06/2017 www.saojosedaboavista.pr.gov.br
1.4.3 Prova objetiva (data provável) e entrega dos títulos	25/06/2017 – início: 14:30hrs Local a ser definido.
1.4.4 Divulgação do gabarito provisório	26/06/2017 www.saojosedaboavista.pr.gov
1.4.5 Recursos ao gabarito provisório	De 27/06/2017 até as 23:59hrs de 28/06/2017 via e-mail: consorciocodren@gmail.com
1.4.6 Gabarito definitivo e classificação provisória	04/07/2017 www.saojosedaboavista.pr.gov.br
1.4.7 Recursos à classificação provisória	De 05/07/2017 até as 23:59hrs de 06/07/2017 via e-mail: consorciocodren@gmail.com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

1.4.8 Resultado final	11/07/2017 www.saojosedaboavista.pr.gov.br
1.4.9 Homologação	12/07/2017 www.saojosedaboavista.pr.gov.br

1.5 A participação dos candidatos neste Concurso Público não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao CODREN o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, conforme subitem 9.4.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público por meio do endereço eletrônico www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou diretamente no edital da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista ou no Diário oficial do Município de São José da Boa Vista cujo órgão credenciado é o Jornal Correio do Norte (www.jornalcn.com.br).

1.7 Cabe ao CODREN definir em quais Municípios o candidato a ser contratado deverá desempenhar suas funções, podendo ser em qualquer parte do território dos Municípios consorciados.

1.8 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, exclusivamente por meio eletrônico através de e-mail, encaminhado para consorciocodren@gmail.com, até as 23:59hrs do 5.º (quinto) dia útil após a publicação no site do Município de São José da Boa Vista em www.saojosedaboavista.pr.gov.br, dirigido à Comissão do Concurso Público, devendo constar do assunto do e-mail os seguintes dizeres: "IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 02/2017-CONCURSO CODREN".

1.8.1 Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(s) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.

1.8.2 As razões da impugnação devem vir no corpo do e-mail, sem anexos, contendo nome completo RG e CPF, endereço completo com CEP e telefone do subscritor.

1.8.3 É vedado o anonimato, sob pena de não conhecimento da impugnação.

2 Dos cargos

2.1. Função: ASSESSOR JURÍDICO

2.1.2. Vagas: 1 (uma) + Cadastro de reserva

2.1.3. Requisitos obrigatórios: Bacharelado em Direito e Inscrição nos quadros da OAB/PR.

2.1.4. Remuneração mensal: R\$ 1100,00 (um mil e cem Reais).

2.1.5. Jornada de trabalho: 10 (dez) horas semanais.

2.1.6. Local de trabalho: Municípios integrantes do CODREN.

2.1.7. Atribuições específicas da função: Emitir pareceres técnico-jurídicos em processos licitatórios; Emitir pareceres em demandas solicitadas pelo Consórcio; Exercer a advocacia como mandatário do Consórcio; atuar na defesa dos interesses do consórcio judicialmente ou extrajudicialmente; Executar outras atribuições afins que forem determinadas pela Presidência do Consórcio.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

2.1.8. A contratação será por prazo indeterminado.

2.2 Função: CONTADOR

2.2.2. Vagas: 1 (uma) + Cadastro de reserva

2.2.3. Requisitos obrigatórios: Bacharel em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/PR.

2.2.4. Remuneração mensal: R\$ 1100,00 (um mil e cem Reais).

2.2.5. Jornada de trabalho: 10 (dez) horas semanais.

2.2.6. Local de trabalho: Municípios integrantes do CODREN.

2.2.7. Atribuições específicas da função: Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações para possibilitar o controle e acompanhamento contábil-financeiro; Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado; Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos e serviços; Elaborar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; Participar da elaboração do orçamento-programa, fornecendo os dados contábeis para servirem de base à montagem do mesmo; Elaborar, anualmente, relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos; Assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores; promover os atos de registro e anotações de funcionários, processar a folha de pagamento, emitir as guias dos tributos devidos e recolher os tributos; atuar junto ao Tribunal de Contas no processamento e envio das informações contábeis exigidas pelo Tribunal; Executar outras tarefas correlatas que foram determinadas pela Presidência do Consórcio.

2.2.8. A contratação será por prazo indeterminado.

3 Dos requisitos para contratação

3.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advindos da legislação específica;

3.2. Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);

3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;

3.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;

3.6. Não ter sido aposentado por invalidez ou que esteja recebendo auxílio-doença;

3.7. Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;

3.8. Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;

3.9. Cumprir as determinações deste edital;

3.10. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.11. Atender os requisitos específicos existentes na legislação.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

4 DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Taxa de inscrição:

4.1.1. Funções de nível superior: R\$ 50,00 (cinquenta Reais).

4.1.3. Aos que se declararem economicamente hipossuficientes, deverão firmar declaração neste sentido, sendo que serão isentos da taxa respectiva, nos termos da Lei nº 7.115/1983.

4.1.4. O candidato deverá dirigir-se escritório da Agência do Trabalhador localizado na cidade de Wenceslau Braz-PR, sito na Rua Engenheiro Brandão, nº 106, Centro, telefone (43) 3528-1632, requerendo a inscrição para o concurso.

4.1.5. Após preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá entregá-la para efetivação da sua inscrição, devidamente assinada, e promover o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária até o último dia do prazo de inscrições.

4.1.6 Será **excluído** do Concurso, a qualquer tempo, o candidato que, na inscrição, informar dados incorretos ou falsos, sem prejuízo de eventuais sanções civis e criminais.

4.1.7 O candidato receberá no ato de inscrição um comprovante.

4.1.8 O candidato será responsável pelas informações que constarem no Comprovante de Inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

4.1.9 O candidato deverá informar na ficha de inscrição um endereço eletrônico ao qual serão enviadas as comunicações de caráter meramente informativo, não eximindo o candidato da responsabilidade pelo acompanhamento das publicações oficiais e demais atos publicados na página na internet e no Diário Oficial do Município de São José da Boa Vista conforme informado no item 1.6.

4.2 O candidato poderá requerer sua inscrição através do endereço eletrônico do Consórcio, enviando comunicação eletrônica para consorciocodren@gmail.com até as 16hr30min do dia 13/06/2017, devendo constar no assunto do e-mail os seguintes dizeres: "INSCRIÇÃO CONCURSO CODREN", requerendo no corpo da mensagem a inscrição no Concurso e informando o NOME COMPLETO, Nº DO RG e CPF, DATA DE NASCIMENTO, TELEFONES PARA CONTATO, ENDEREÇO COMPLETO, ESCOLARIDADE, SE É PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E SE REQUER A INSCRIÇÃO NA QUALIDADE DE AFRODESCENDENTE, BEM COMO O CARGO PRETENDIDO.

4.2.1 Requerendo a inscrição conforme item 4.2, o candidato receberá a guia de recolhimento da taxa de inscrição, via e-mail em documento eletrônicos formato .pdf no anexo da mensagem, sendo que deverá providenciar seu pagamento até o dia 13/06/2017.

4.2.2. O Consórcio não se responsabiliza pela eventual falha na comunicação eletrônica decorrente da instabilidade dos serviços de internet, bem como outros incidentes que acarretem o não envio ou recebimento de mensagens eletrônicas entre a Comissão de Seleção e o candidato, cabendo unicamente a este certificar-se de que a comunicação está sendo adequadamente eficiente e efetiva.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

5 Da Reserva de Vagas Temporárias

5.1 Pessoa com Deficiência

5.1.1 Fica assegurado, à pessoa com deficiência, o direito de inscrever-se no Concurso para cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

5.1.2 Considerando o Decreto Estadual n.º 7116, de 28/01/2013, ficará reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que venham a surgir durante a vigência do certame.

5.1.2.1 A cada 19 (dezenove) candidatos convocados da lista universal, 1 (um) candidato da lista de inscritos como candidato portador de deficiência será convocado, perfazendo a equivalência aos 5% (cinco por cento) assegurados no presente concurso.

5.1.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 5.1.2, o candidato deverá assinalar, no ato da inscrição, a opção **Pessoa com Deficiência** e, no momento da convocação para eventual contratação, apresentar, às suas expensas, Laudo Médico, emitido por especialista, atestando causa da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

5.1.3.1 No Laudo Médico, emitido por especialista da área de sua deficiência, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação, deve constar:

- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência;
- b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- c) limitações funcionais;
- d) função para o qual é candidato;
- e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
- f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico, especialista na área da deficiência, que emitiu o Laudo, de forma legível.

5.1.3.2 Após ser contratado para assumir vagas, não será permitida solicitação de amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida pelo candidato, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

5.1.3.3 O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do certame.

5.1.3.4 Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função, o mesmo terá seu contrato rescindido.

5.1.4 Além do Laudo Médico, o candidato poderá ser submetido ao exame clínico da Junta Médica indicada pelo Consórcio, no momento da Contratação, a fim de homologar o laudo médico apresentado nos termos do item 5.1.3.1.

5.1.5 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.1.6 O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também às vagas de ampla concorrência.

5.1.7 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a lista universal de classificação.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

5.2 Afrodescendente

5.2.1 Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual nº 14.274, de 24/12/2003, são reservados 10% (dez por cento) das vagas, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste subitem, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

5.2.2 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.274/03.

5.2.2.1 A cada 9 (nove) candidatos convocados da lista universal, 1 (um) candidato da lista de inscritos como candidato afrodescendente será convocado, perfazendo a equivalência aos 10% (dez por cento) assegurados pela lei.

5.2.3 O candidato afrodescendente participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto no art. 2º da Lei Estadual nº 14.274/03.

5.3 Disposições gerais quanto à reserva de vagas:

5.3.1 Detectada falsidade nas declarações prestadas pelo candidato, sujeitar-se-á o mesmo à anulação da inscrição no Concurso e de todos os efeitos daí decorrentes, e, se já contratado, à pena de rescisão contratual, assegurada em qualquer hipótese a ampla defesa e contraditório.

5.3.2 O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também às vagas de ampla concorrência.

5.3.3 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para as vagas temporárias reservadas aos afrodescendentes, as vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na lista universal, observada a ordem geral de classificação.

5.3.4 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência e candidatos afrodescendentes, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

5.3.5 Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como Pessoa com Deficiência ou Afrodescendente, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção.

5.3.6 O candidato inscrito em qualquer uma das opções de reserva de vagas, estará inscrito automaticamente na função da lista universal.

6 Dos Critérios de Classificação

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. A pontuação será composta pela nota na prova objetiva e pela avaliação decorrente da análise de títulos esta referente unicamente à experiência profissional e cursos de Aperfeiçoamento Profissional nas áreas de atuação. A nota máxima atribuída será de 30 pontos, sendo 20 pontos para a prova objetiva e 10 pontos para a prova de títulos.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISADO NORTE DO PARANÁ

6.1 Da prova objetiva

6.1.1 O Concurso será composto de Prova Objetiva contendo 20 questões conforme conteúdo programático.

6.1.2. A prova objetiva de múltipla escolha será realizada na data provável de **25/06/2017**, em local a ser divulgado mediante edital específico.

6.1.3. As provas Objetivas terão duração máxima de 3 (três) horas. Caso haja qualquer impedimento para a realização da prova na data especificada, será feita retificação e divulgada pelos meios previstos neste Edital.

6.1.4. A prova será composta de 20 (vinte) questões com 4 (quatro) alternativas, das quais apenas uma atende às condições da questão, sendo considerada a correta.

6.1.5. A classificação final será de acordo com o total de pontos obtidos pelo candidato.

6.1.6. A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída um valor de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

6.1.7. O resultado final do certame tem caráter classificatório, sendo eliminado o candidato que não pontuar na prova objetiva.

6.1.8. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora do início da mesma, não podendo levar consigo o caderno de prova.

6.1.9. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões e no Cartão de Respostas. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

6.1.10. Os gabaritos da prova estarão disponíveis no dia seguinte a realização da prova, no seguinte endereço eletrônico: www.saojosedaboavista.pr.gov.br

6.2 Do conteúdo programático

6.2.1 Para o cargo de ASSESSOR JURÍDICO:

DIREITO CONSTITUCIONAL: normas constitucionais aplicáveis à Administração Pública; Direitos e Garantias fundamentais; Controle de Constitucionalidade.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do Administrador Público. Administração Pública direta e indireta. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; discricionariedade e vinculação; extinção dos atos administrativos: invalidação e revogação; controle jurisdicional. Poderes da administração: Poder vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. Poder de polícia. Bens públicos: regime jurídico e classificação; formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; desafetação e alienação. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Processo Administrativo. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação; concessão e autorização dos serviços públicos. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres; regime jurídico. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISADO NORTE DO PARANÁ

Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Concurso público. Licitações e contratos na administração pública. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Licitações – Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: Consórcios Públicos – Lei nº 11.107/2005. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/2015. DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO: Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador; conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Responsabilidade solidária e subsidiária de empresas; sucessão de empresas; terceirização. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da culpa recíproca; da indenização. Do aviso prévio. Da estabilidade e garantias provisórias de emprego: das formas de estabilidade; da despedida e da reintegração de empregado estável. Da duração do trabalho: da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Do salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário. Da equiparação salarial; do princípio da igualdade de salário; do desvio de função. Do FGTS. Da prescrição e decadência. Segurança e Higiene do Trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. Da proteção ao trabalho do menor. Da proteção ao trabalho da mulher: da estabilidade da gestante; da licença-maternidade. Do processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). Dos atos, termos e prazos processuais. Das partes e Procurador Municipal; do jus postulandi; da substituição e representação processuais; da assistência judiciária; dos honorários de advogado. Das nulidades. Das exceções. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. Das provas. Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da reclamação escrita e verbal; da legitimidade para ajuizar. Do procedimento ordinário e sumaríssimo.

6.2.2 Para o cargo de CONTADOR:

Lei 101/2000 e alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei 4320/64. Constituição de 1988 – Finanças Públicas. Finanças públicas na constituição de 1988. Direito financeiro: conceito e delimitação. Orçamento Público: conceito, espécies, natureza jurídica, elementos essenciais, classificação, princípios orçamentários, vedações constitucionais, normas gerais do Direito Financeiro (Lei nº 4.320 de 17/03/1964. Despesas públicas: conceito, aspectos jurídicos e



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

econômicos, classificação, processamento, autorização, empenho, liquidação e pagamento. Despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos sociais da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida. Receita pública: conceito, classificação, fontes e estágios. Receita Corrente Líquida. Crédito Público e Dívida Pública. Créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários e fontes para sua abertura. Reserva de Contingência. Despesas de exercícios anteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101 de 4/5/2000): Princípios e objetivos; Disposições preliminares; Planejamento; Receita pública; Despesa pública; Transparência; Controle e fiscalização; Transferências voluntárias; Destinação de recursos para o setor privado, dívida e endividamento; Gestão patrimonial; Disposições finais e transitórias. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal para Estados e Municípios exigidos pela Lei 101/00 (LRF). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição; Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 6ª edição; Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público – Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014; Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014.

6.3 Dos recursos à prova objetiva

6.3.1 Divulgado o gabarito provisório da prova objetiva, em data provável constante do cronograma previsto no item 1.4, os candidatos poderão interpor, pessoalmente ou por procurador, recurso ao gabarito no período do dia 27/06/2017 até as 23:59hrs do dia 28/06/2017 exclusivamente por e-mail: consorciocodren@gmail.com.

6.3.2 Para interpor recurso pelo e-mail o candidato deverá enviar mensagem eletrônica para o endereço eletrônico do Consórcio em consorciocodren@gmail.com indicando no assunto o seguinte; “RECURSO – PROVA OBJETIVA – CONCURSO CODREN”. As razões do recurso devem vir expostas no corpo da mensagem, sem anexos.

6.3.2.1 O Consórcio não se responsabiliza pela eventual falha na comunicação eletrônica decorrente da instabilidade dos serviços de internet, bem como outros incidentes que acarretem o não envio ou recebimento de mensagens eletrônicas entre a Comissão e o candidato, cabendo unicamente a este certificar-se de que a comunicação está sendo adequadamente eficiente e efetiva.

6.3.3 Cada candidato apresentará em uma única peça suas razões recursais, onde indicará as questões impugnadas e os motivos ensejadores do inconformismo.

6.3.4 Não se admitirá recurso interposto por fax ou outra forma que não a prevista no item 6.3.1 e 6.3.2

6.3.5 Julgados os recursos será divulgado o gabarito definitivo e a classificação provisória dos candidatos.

6.3.6 Todos os recursos dirigidos à Comissão do Concurso serão julgados e os julgamentos serão divulgados na página oficial da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista em www.saojosedaboavista.gov.br na internet, sendo encaminhado a ciência aos que os interpuserem mediante comunicação eletrônica.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

6.4 Prova de títulos

6.4.1 Os títulos apresentados para contagem deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial até a data marcada para Comprovação de Títulos, sob pena de não ser considerado.

6.4.4 Será atribuído pontuação até o máximo de 10 (dez) pontos pela prova de títulos.

6.4.5 Serão considerados os seguintes títulos, os quais serão pontuados na seguinte proporção:

TIPO	PONTOS
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), em nível de doutorado (título de Doutor).	8
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), em nível de mestrado (título de Mestre).	6
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu), em nível de especialização	4
Exercício da advocacia, nos termos do art.1º da Lei nº 8.906/1994, ou de delegação, cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito.	1 (por ano)
Exercício da profissão de Contador, ou de delegação, cargo, emprego ou função pública privativa de profissional Contador	1 (por ano)

6.4.6 Os títulos serão apresentados em cópia e original ou cópia autenticada na **data da prova objetiva junto à Comissão do Concurso que se encontrará no local onde se aplicará a prova objetiva**, a qual certificará a autenticidade das cópias apresentadas, devolvendo os originais imediatamente ao candidato, recebendo este recibo dos documentos apresentados.

6.4.6.1. Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

6.4.7 Serão considerados documentos para comprovação de experiência profissional e pontuação de títulos:

I – Declaração do Órgão Público competente contratante que comprove aprovação em PSS ou Concurso Público para as funções ou análogas e respectivo período de atividades efetivamente desempenhadas;

II – Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo registro do respectivo contrato de trabalho com a empresa contratante que comprove experiência em atividades similar ou documento público que comprove o exercício autônomo da profissão de contador tal como registro de empresário na Junta Comercial;

III – O exercício da advocacia poderá ser comprovado ainda com a apresentação de certidões de serventias judiciais atestando que o candidato é um dos advogados constituídos no processo e, cumulativamente, a comprovação da prática dos seguintes atos processuais: petição inicial, defesa, participação em audiência, impugnações, razões finais, recursos, resposta a recursos, memoriais, sustentação oral, sendo considerado o termo inicial a data do primeiro ato comprovado, sendo necessário a comprovação de no mínimo 5 atos por semestre.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

6.4.8 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter a data de início e de término do contrato de trabalho realizado. Não serão admitidas declarações de tempo de serviço emitidas por empresas privadas ou pessoas físicas.

6.4.9 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.

6.4.10 Competirá à comissão do Concurso avaliar os títulos e atribuir a nota respectiva.

6.4.11. O cômputo do tempo de exercício da profissão será feito mediante a somatório dos períodos comprovados, sendo que, do total do tempo de serviço será considerado como ano completo a fração final que resultar em tempo superior a 6 meses.

7 Do Resultado

7.1 Da Classificação Provisória

7.1.1 A classificação provisória dos candidatos será divulgada no dia 04/07/2017, e consistirá na somatória das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos, por ordem decrescente de pontos.

7.2 Do Desempate

7.2.1 O desempate entre os candidatos será feito pela maior idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

7.2.2 Persistindo o empate, o desempate dar-se-á em favor do candidato que tiver obtido a melhor nota na prova objetiva;

7.2.3 Persistindo o empate, o desempate dar-se-á em favor do candidato que tiver obtido a melhor nota na prova de títulos;

7.2.4 Persistindo o empate, será feito sorteio pela comissão na presença de seus membros.

7.3 Dos Recursos

7.3.1 Serão aceitos Recursos com questionamentos sobre a Classificação Provisória desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo.

7.3.2 Os recursos serão interpostos no período de **05/07/2017 às 23:59hrs do dia 06/07/2017**, exclusivamente por e-mail: consorciocodren@gmail.com.

7.3.3 Para interpor recurso pelo e-mail o candidato deverá enviar mensagem eletrônica para o endereço eletrônico do Consórcio em consorciocodren@gmail.com indicando no assunto o seguinte; "RECURSO – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – CONCURSO CODREN". As razões do recurso devem vir expostas no corpo da mensagem, sem anexos.

7.3.3.1 O Consórcio não se responsabiliza pela eventual falha na comunicação eletrônica decorrente da instabilidade dos serviços de internet, bem como outros incidentes que acarretem o não envio ou recebimento de mensagens eletrônicas entre a Prefeitura e o candidato, cabendo unicamente a este certificar-se de que a comunicação está sendo adequadamente eficiente e efetiva.

7.3.4 Cada candidato apresentará em um único e-mail suas razões recursais, onde indicará as questões impugnadas e os motivos ensejadores do inconformismo.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

7.3.5 Não se admitirá recurso interposto por fax ou outra forma que não a prevista no item 7.3.2 e 7.3.3

7.3.6 Os recursos deverão ser objetivos e vinculados estritamente à questionamentos que possam influir na classificação final e decorrentes de erros na contagem de pontos da prova de títulos e da somatória deste com a nota da prova objetiva e outras situações desde que desvinculadas das outras fases do concurso cujo prazo de recurso já tenha decorrido.

7.3.7 Todos os recursos dirigidos à Comissão do Concurso Público serão julgados e os julgamentos serão divulgados na página oficial da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista em www.saojosedaboavista.gov.br na internet, sendo encaminhado a ciência aos que os interpuseram mediante comunicação eletrônica.

7.3.8 Julgados os recursos será divulgado o resultado final e a classificação final dos candidatos.

7.4 Da Classificação Final

7.4.1 Após a análise conclusiva dos Recursos, a Classificação Final será publicada, no endereço eletrônico www.saojosedaboavista.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município de São José da Boa Vista conforme item 1.6.

7.4.2 Não se admitirá recurso fora dos prazos estipulados no cronograma e demais disposições deste edital.

8. Do Contrato de Trabalho

8.1 Da Contratação

Os requisitos para contratação estão relacionados abaixo.

8.1.1 Ter sido classificado neste Concurso.

8.1.2 Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na inscrição.

8.1.3 Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) CTPS;

d) cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;

e) comprovante de abertura de conta-corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;

f) comprovante de endereço atual;

g) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

h) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

i) Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

j) Declaração de Acúmulo de Cargo;

k) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal da Comarca de residência, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

m) Para o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico, conforme subitem 5.1.3, comprovando aptidão e compatibilidade com as funções/atribuições do cargo, emitido nos últimos 30 (trinta) dias, anteriores à contratação.

8.1.4 O Contrato de trabalho decorrente do presente certame será firmado por prazo indeterminado.

8.1.5 O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo para o qual foi contratado.

8.1.6 Os contratos de trabalho são regidos pelas normas da CLT-Consolidação das Leis do Trabalho, na modalidade de Emprego Público.

8.2 Da Não Contratação ou Rescisão Contratual

8.2.1 Será vedada a contratação, ou terá o Contrato rescindido, caso contratado, o candidato nas seguintes situações:

a) na inscrição, informar dados falsos;

c) servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta, que não permita o acúmulo de cargo;

d) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;

e) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;

f) demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 2 (dois) anos;

g) rescisão contratual, nos termos do artigo 15, da LC n.º 108/2005 e demais situações previstas nos artigos 279 e 285, da Lei n.º 6174/1970, precedido de Sindicância, nos últimos 2 (dois) anos;

h) 70 (setenta) anos completos, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003;

i) aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

j) não apresentar a documentação exigida no item 8.1.

9 Das Disposições Finais

9.1 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

9.2 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato em fase de avaliação será excluído do Concurso ou, se contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

9.3 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, pois serão confiadas ao órgão responsável que, após o término do processo, e decorridos 05 (cinco) anos, poderão ser incineradas.

9.4 O Concurso Público, disciplinado por este Edital, terá validade até dois anos a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público designada, para esse fim, pela Portaria nº 01/2017 e 02/2017.

São José da Boa Vista-PR; 22 de maio de 2017.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Presidente do Consórcio

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

NEURI JOSÉ DOS SANTOS
Membro da Comissão de Seleção

BRUNO HENRIQUE FERREIRA
Membro da Comissão de Seleção

ELIAS MALUF
Membro da Comissão de Seleção

RAFAEL ADOLFO DE LIMA SOUZA
Membro da Comissão de Seleção

DR. JÚLIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZZI
Membro da Comissão de Seleção
Representante da OAB/PR